



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
28 JUN 2010 10:20 Hrs.
Nº Protocolo 912 2010
Laura Coelho
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.584, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Dia do Lojista Empreendedor no âmbito da Cidade de Maracanaú e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de julho como o Dia do Lojista Empreendedor no âmbito do Município de Maracanaú, data da fundação do Centro de Dirigentes Lojistas – CDL – de Maracanaú.

Art. 2º Durante o mês de julho, serão realizados diversos eventos culturais e desportivos no Município, tendo como objetivo o incremento do comércio local no período.

Paragrafo Único. As despesas com os eventos aludidos no caput deste artigo serão rateadas entre os lojistas participantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JUNHO DE 2010.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 18/06/10

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
040/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR
ANTÔNIO WILSON GOMES
CAVALCANTE (BETEL).